



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
SETOR DE CONTRATOS



PROCESSO Nº 201908120005 – CPL/PMM
CONTRATO Nº 201909/0144/PMM
1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 201909/0144/PMM QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA E S DE ANDRADE EIRELI - ME, MEDIANTE CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Lauro Sodré, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.450-000, Moju, Estado do Pará, inscrito no CNPJ sob o nº **05.105.135/0001-35**, devidamente representada neste ato pela Exma. Sra. Prefeita Municipal **MARIA NILMA SILVA DE LIMA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 1960879 e do CPF nº 249.515.362-34, residente e domiciliada nesta cidade de Moju, e a empresa **E S DE ANDRADE EIRELI - ME** pessoa jurídica de Direito Privado, sediada à Av. Perimetral Norte, s/n, Bairro Centro – Uruará/PA, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº **24.176.812/0001-50**, já qualificada nos contrato em epigrafe, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar através deste instrumento, em conformidade com o disposto nos artigos 65, I, “b” e § 1º C/C art. 57, II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e com o Processo de Nº **201908120005 – CPL/PMM**, o presente **TERMO DE REAJUSTE**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto A alteração da cláusula de vigência e da cláusula do valor, do Contrato Administrativo Nº **201909/0144/PMM**, e nos termos do art. 65, I, “b” e § 1º da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

CLÁUSULA V – DO PREÇO - Fica acrescido em **49,93%** o valor global do contrato originalmente estabelecido, cujo acréscimo importa o valor de **R\$ 101.370,04** (Cento e um mil trezentos e setenta reais e quatro centavos), passando o mesmo a ter o valor global de **R\$ 304.379,82** (Trezentos e quatro mil trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes deste pacto/contrato, serão assumidas pela fonte seguinte:

ÓRGÃO: 14 Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.01 Fundo Municipal de Saúde

ATIVIDADE: 10.301.0010.1.009 Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde

ELEMENTOS DE DESPESA: 4.4.90.00 Obras e Instalações

SUBELEMENTO: 99.00 Outras obras e instalações

FONTE DE RECURSOS: 1.001 Recursos Ordinários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU
CNPJ nº 05.105.135/0001-35
SETOR DE CONTRATOS



CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS ORIGINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original celebrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditivo deverá ser publicado no diário oficial do município de Moju, sem prejuízo de outras publicações.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, sendo entregue neste ato a cópia da contratada, que declara ter conferido e estar de acordo.

Moju/PA, 30 de outubro de 2019.


MARIA NILMA SILVA DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL DE MOJU
CONTRATANTE


MICHEL LEANDRO COSTA GARCIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE
Michel Leandro Costa Garcia
Secretário Municipal de Saúde
071/2018-PMM
Moju - PA


E S DE ANDRADE EIRELI - ME
CONTRATADA